ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.950 /2012

Denomina Logradouros no Bairro São José do Barreto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Ficam denominados, através do Estatuto das Cidades, os seguintes logradouros localizados na localidade Fazenda São José do Barreto, no Bairro São |José do Barreto:

I – VILA ROSÂNGELA DO PRADO PESSANHA, a Vila localizada na área de 6.840 m² de Nelcy Mussi, iniciando-se na Rua Antônio Cezário;

II – VILA AUTRAN DOURADO, a Vila localizada na área de 6.839 m² de Eraldo, iniciando-se na Rua Antônio Cezário;

III – VILA ANA BEATRIZ, a Vila localizada na área de 6.839 m² de Nilson Mussi, iniciando-se na Rua Antônio Cezário.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de dezembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 7949
Data 05 / 12 / 2012 pág. 13
Juliana Freitas - MAT. 27.405
SERVIDOR